



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº	269 - 12 091112
Em	19 de 07 de 2012

Ofício n.º 563/2012-GP

Montenegro, 19 de julho de 2012.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 91/2012

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho projeto de lei através do qual o Executivo Municipal solicita autorização para abrir crédito especial no valor de R\$ 343.100,00 (trezentos e quarenta e três mil e cem reais) para um melhor resultado nas obras de pavimentação da Estrada Reynaldo Hörle.

O projeto inicial previa uma pista com largura de 7,00m e envaletamento em suas laterais para escoamento das águas pluviais.

Ocorre que, para viabilizar o financiamento, foi necessário adaptar o projeto em função da exigência do órgão financiador: executar um acostamento de 1,20m de largura em cada uma das laterais da pista. Assim, de 7,00m de largura, a obra passou a 9,40m, inviabilizando a realização do envaletamento após os 9,40m em razão dos limites de cercamento das propriedades.

Com isso, houve a necessidade de adequação de todo o projeto de drenagem para garantir o perfeito funcionamento do sistema e integridade da obra. Foram dimensionadas novas redes por sob a área de acostamento em alguns trechos da obra, bem como criadas caixas de captação, meio-fios para condução das águas na sarjeta, bueiros para cruzamentos de pista, etc., conforme planilha anexa.

Tais adequações foram submetidas à apreciação dos técnicos responsáveis do BADESUL que deram seu parecer positivo, estando de acordo com as alterações propostas.

As adequações resultaram em uma supressão de valores de R\$ 64.524,90, e um acréscimo de R\$ 407.547,95. Assim temos um acréscimo total de valores em função dos serviços descritos acima de R\$ 343.023,05, o que representa 19,94% de acréscimo em relação ao valor de contrato que é de R\$ 1.719.880,28.

Portanto, é necessária a abertura de crédito especial para a elaboração de Termo Aditivo ao convênio n.º 216122011, fins de incluir a despesa no Orçamento de 2012.

Para a cobertura do crédito especial servirá de recurso o superávit financeiro do exercício de 2011, no valor de R\$ 343.100,00 (trezentos e quarenta e três mil e cem reais)

Anexo o processo administrativo n.º 5006/2012.

Atenciosamente,


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Marcos Roberto Gehlen
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS